

Câmara Municipal - Deliberação de 15/06/2015

-----**PROPOSTA FINAL DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 120, de 2015/06/11, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "1- No seguimento dos trâmites legais, com vista à conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, findo o período de discussão pública, que decorreu entre 25 de março e 23 de abril, a Câmara Municipal acolheu para ponderação todas as reclamações, observações ou sugestões, do qual resultou um Relatório de Ponderação, dando cumprimento ao previsto no n.º 5 e 8 do art.º 77, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); 2- O Relatório de Ponderação foi divulgado no sítio da internet da Câmara Municipal em 01/06/2015, através de um anúncio no Jornal Nordeste com data de 02/06/2015 e notificação por escrito, a cada um dos interessados que participaram, por escrito na discussão pública. 3- De salientar que do total das 65 participações recebidas, 51,4 % destas foram aceites, total ou parcialmente, 26 % não foram aceites, 18,6 % já estavam previstas na proposta e 4 % não eram relativas a esta matéria em discussão, mas relativas a outros planos. 4- Das questões pendentes do parecer final da Comissão de Acompanhamento (CA), designadamente da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), foram ultrapassadas por via da concertação e as correções introduzidas, conforme é confirmado por e-mail desta Entidade datado de 26/05/2015; 5- Em 28/05/2015 foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) o pedido de parecer final, sobre o projeto da versão final do PDM de Macedo de Cavaleiros; 6- A CCDRN, em 05/06/2015, emitiu o parecer e dá conta da tramitação seguida, após o parecer final da CA na reunião de 24/02/2015, nomeadamente as questões levantadas pelos pareceres da DGADR e Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). Faz também referência ao Relatório de Ponderação, nomeadamente ao enquadramento que as participações da discussão pública tiveram. Em relação ao regulamento da proposta do plano, são feitos alguns reparos que já se encontram integrados na proposta que se anexa. 7- Cumpre-me informar que os trâmites decorrentes do processo da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros estão concluídos, em conformidade com as normas legais em vigor, designadamente o D.L. n.º. 380/99, de 22 de Setembro, na sua redação atual. 8- Sou a propor que a Câmara Municipal, nos termos do n.º. 1 do art.º. 79 do D.L. n.º. 380/99, de 22 de Setembro, na redação que lhe confere o D.L. n.º. 2/2011, de 06 de Janeiro, proponha à Assembleia Municipal a aprovação do Plano Diretor Municipal". -----

-----Sobre este assunto, pelo **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto**, foram tecidos os seguintes comentários: -Considera que relativamente ao parecer emitido pela CCDR'N, onde são invocadas "situações que em nosso entender configuram ilegalidades /incumprimentos que carecem de correção", pressupõe-se que a revisão do plano está ferida de ilegalidades, o que lhe custa a entender que tal seja verdade, dado que a Câmara

Municipal apenas não acatou e alterou uma das situações relatadas. Por outro lado considera que a terminologia usada no parecer da CCDR'N é bastante "violenta", fragilizando assim o Plano, que com certeza não foi esse o espírito de todos os intervenientes nesta revisão, nomeadamente dos técnicos da CCDR'N.-----

-----Relativamente às situações resultantes das propostas de alteração/sugestões em sede de inquérito público colocou algumas questões ao Sr. Presidente, nomeadamente relativas a situações que aparentemente configuram pedidos que deveriam ser tratados em sede do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros e cujo tratamento e decisão não lhe parece que tenham tido o mesmo tratamento e equidade. Se por um lado existem pedidos sobre os quais a decisão foi " Sem enquadramento no Plano" outros há em situações idênticas que foram Aceites, Parcialmente Aceites ou não aceites. Considera-se que dentro do PDM a reclassificação do uso das áreas urbanas deveria ser matéria a ser tratada em futura revisão do Plano de Urbanização, instrumento que é trabalhado a outra escala e noutra dimensão e objetivo que não cabe ao PDM. Esta situação deveria ter sido considerada como um dado de partida, e aí estas desconformidades não existiriam".-----

-----Pelo Sr. Dr. Alcino Loureiro foi afirmado que não tinha resposta para o referido pelo Sr. Vereador, teria que falar com o gabinete projetista, dado que nesta fase não acompanhou tanto ao pormenor este tipo de análise.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Revisão do Plano Diretor Municipal.**-----